

Lei nº 680 de 26 de maio de 1969.

"Concede autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio com o Estado de Goiás".

A Câmara Municipal de Buziânia, Estado de Goiás, dicta e eu, Prefeito Municipal de Buziânia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Goiás, através de suas Secretarias ou Autarquias, para efeito de construção, Reconstrução ou reparos de prédios públicos dentro do perímetro do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buziânia aos 26 de maio de 1969.

(ass) Eládio Carneiro
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Aguiar.

— X — X —